CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias, 789 - Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE - SANTA CATARINA

LEI Nº 604 /89

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

DIONISIO BIAZUSSI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC.

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir diretamente da fábrica ou de seu representante exclusivo para a região, um automóvel de fabricação nacional, "0" km, com motor de aproximadamente 80 CV., destinado ao Departemento de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, serão utilizados recursos constantes no Orçamento do Município, sob o elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores, aos 06 de junho de 1989.

DIONISIO BIAZUSSI
Prefeito Municipal

AREOVALDO JOSÉ FILIPINI
Pres. da Câmara de Vereadores

RICARDO G. PETTINELLI
1º Secretário

ANILSON SPRICIGO
2º Secretário